



9351716



08007.003578/2019-88

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 4º Andar, Sala 423 - Bairro Zona Cívico Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9211 - www.justica.gov.br

PROJETO BÁSICO**1. OBJETO**

1.1. O presente projeto básico visa à realização de ação de capacitação, voltada para conhecimentos relacionados à seguinte área de conhecimento: **Gestão da Logística Pública**, especificamente, **Oficina: Contratações de Obras no 3º Ciclo de Capacitação em Licitações e Contratos**.

1.2. A supramencionada capacitação ocorrerá no **dia 09 de agosto de 2019** no horário das 08h30 às 12h, por meio de treinamento de servidores, com duração de **3,5 horas**, nas instalações do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), e será remunerado por meio de **Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC)**.

1.3. A edição do Decreto nº 5.707/2006 trouxe uma inovação à Administração Pública, instituindo a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, a ser implementada pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com as seguintes finalidades:

- I - melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão;
- II - desenvolvimento permanente do servidor público;
- III - adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos das instituições, tendo como referência o plano plurianual;
- IV - divulgação e gerenciamento das ações de capacitação; e
- V - racionalização e efetividade dos gastos com capacitação.

1.4. Partindo-se desse pressuposto, esta Coordenação, com base no Decreto nº 5.707/2006, tem por objetivo proporcionar aos servidores o acesso a ações de capacitação que possibilitem seu desenvolvimento profissional, permitindo a realização de suas funções diárias de forma eficiente e eficaz, contribuindo, desta forma, para o alcance dos objetivos institucionais deste Ministério.

1.5. Diante dessa visão de gestão, e conforme a Política de Desenvolvimento de Pessoal (PDP-MJ) do MJSP, instituído pela Portaria nº 2.716, de 5 de agosto de 2013, a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) tem a responsabilidade de promover ações que proporcionem condições aos servidores de melhor atenderem às demandas que lhes são imbuídas.

1.6. Faz-se mister salientar que a sistemática do Decreto em tela tem maior foco na capacitação dos servidores, desta forma, as ações de desenvolvimento estão dando maior enfoque à qualificação e à requalificação dos servidores desta Pasta.

1.7. Igualmente, para que os servidores possam garantir sua certificação para a Função Comissionada Técnica (FCT), o MJSP, por intermédio da CGGP, é partícipe do processo, visto que terá que dar subsídios aos servidores no alcance e na garantia da ocupação de suas FCT, garantindo-lhes meios para que possam participar de processos de qualificação e de requalificação, capazes de lhes

proporcionar o desenvolvimento profissional e, por conseguinte, o alcance dos objetivos institucionais da Pasta.

1.8. Ainda, a oficina em tela compõe o evento 3º Ciclo de Capacitação de Licitações e contratos do MJSP, o qual tem como objetivo de capacitar servidores do MJSP, especialmente aqueles que atuam nos macroprocessos de licitações e contratos, em temas afetos ao planejamento, fiscalização e controle, abordando aspectos legais, doutrinários, jurisprudenciais e de boas práticas pretendidas pela Administração para uma eficaz e eficiente execução contratual.

1.9. Assim sendo, diante de todo o exposto acima e face às exigências conferidas aos servidores do quadro de pessoal desta Pasta, apresenta-se o presente Projeto Básico para avaliação e, se entendido cabível, aprovação do pagamento referente à capacitação de servidores, na área de conhecimento: Desenvolvimento Humano.

1.10. O curso será ministrado pelo servidor **Gustavo Ferreira Olkowski**, Auditor Federal de Controle Externo, do quadro efetivo do Tribunal de Contas da União (TCU).

2. DO OBJETIVO GERAL

2.1. Auxiliar no desenvolvimento de competências dos servidores para a adequada contratação de obras e serviços de engenharia.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1. Possibilitar aos participantes:

- 3.1.1. o entendimento e a aplicabilidade dos acórdãos recentes do TCU sobre a temática; e
- 3.1.2. debater com os participantes as principais tendências e novidades relacionadas à matéria, disseminando, assim, as melhores práticas acerca da contratação de obras públicas.

4. PÚBLICO ALVO

4.1. Fiscais de contratos e demais servidores do MJSP que se interessem pela temática.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Trata-se de realização de capacitação de servidores no formato de oficina com abordagem de questões teóricas e práticas sobre a contratação de obras.

5.2. Tal ação compõe o 3º Ciclo de Capacitação de Fiscais de Contratos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, constituído por palestras e oficinas específicas a serem realizadas no período de 5 a 9 de agosto de 2019, conforme documento Projeto CGL (8760810).

5.3. O evento tem por objetivo capacitar os servidores desta Pasta, especialmente aqueles que atuam nos macroprocessos de licitações e contratos, em temas afetos ao planejamento, fiscalização e controle, abordando aspectos legais, doutrinários, jurisprudenciais e de boas práticas pretendidas pela Administração para uma eficaz e eficiente execução contratual.

5.4. Ante o exposto, o presente treinamento atende à demanda transversal do MJSP.

6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1. Contexto atual e principais problemas das obras públicas;

6.2. Paralisação de obras;

6.3. Sistemas informatizados para acompanhamento de obras;

6.4. Planejamento da contratação de obras públicas:

- 6.4.1. disposições específicas da LRF
- 6.4.2. eficácia na aplicação dos recursos para obras públicas
- 6.4.3. mapa de riscos para obras públicas;

6.5. Vantajosidade e o ciclo de vida das obras públicas;

6.6. Novas disposições sobre qualificação técnica;

- 6.7. Modos de disputa – vantagens e desvantagens;
- 6.8. Remuneração variável;
- 6.9. Boas práticas em gestão e fiscalização de contratos de obras.

7. DA METODOLOGIA

7.1. O curso será ministrado individualmente pelo instrutor **Gustavo Ferreira Olkowski**. Serão conduzidas com metodologia de exposição oral, estudos de casos específicos e esclarecimento de dúvidas.

8. DO VALOR ESTIMADO

8.1. Para efeitos do pagamento referente à realização da **Oficina: Contratação de Obras**, tomando-se por base o citado PDP-MJ, o valor será de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por hora/aula para o instrutor. Os valores serão pagos por meio do sistema utilizado para processamento da folha de pagamento, por meio de descentralização de recurso para o órgão de origem do servidor.

8.2. De acordo com a tabela de GECC, Anexo VII da Portaria nº 2.716/2013, o servidor **Gustavo Ferreira Olkowski** enquadra-se como **Instrutor B em Curso de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento**. O valor hora/aula previsto será de R\$110,00 (cento e dez reais), mediante comprovação de formação em nível de pós-graduação lato sensu (9296329) e experiência mínima comprovada de 36 meses na disciplina a ministrar, por força do exercício de atividades profissionais, acadêmicas ou de ensino em cursos assemelhados (9296309).

8.3. Considerando o plano de curso (9388599), a carga horária do curso de **3,5 horas**, sendo o **valor referente à instrutoria no montante de R\$ 385,00** (trezentos e oitenta e cinco reais).

8.4. Ainda, conforme plano de curso, o instrutor informa que serão utilizadas **3,5 horas para elaboração de material**. De acordo com a tabela de GECC, Anexo VII da Portaria nº 2.716/2013, o servidor enquadra-se como **Elaborador A para o quesito Elaboração de Material Didático - Curso Presencial**. O valor hora/aula previsto será de R\$80,00 (oitenta reais), mediante comprovação de experiência mínima de 48 meses na área de atuação, adquirida no exercício de atividades profissionais. Portanto, **o valor total referente à elaboração de material didático será no montante de R\$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), condicionado à disponibilização dos materiais produzidos à área de gestão de pessoas.

8.5. Assim, o valor máximo para pagamento do servidor será **R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais)**.

9. DO LOCAL E INFRAESTRUTURA DE REALIZAÇÃO

9.1. O curso será realizado nas instalações do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

10. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

10.1. A capacitação ocorrerá no **dia 09 de agosto de 2019** no horário das 8h30 às 12h, com duração de 3,5 horas.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO E CONTROLE

11.1. O referido curso possui amparo na Portaria nº 2.716, de 05 de agosto de 2013, que institui a Política de Desenvolvimento de Pessoas - PDP, no âmbito do Ministério da Justiça e dá outras providências, bem como no Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, e no Decreto nº 9.185, de 1º de novembro de 2017.

12. DA CONTRATAÇÃO DA PALESTRANTE

12.1. O ressarcimento pelos serviços prestados pelo instrutor será efetuado por intermédio da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), tendo como base o que define o art. 76-A, da Lei nº 8.112/1990, bem como o Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, e Decreto nº 9.185, de 1º de novembro de 2017.

13. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

13.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pela Coordenação de Desenvolvimento Humano-Organizacional da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições, qualificações e especificações previstas neste Projeto.

14. DA EQUIPE TÉCNICA

14.1. **Lucas Chaves Fernandes** - Chefe da Divisão de Capacitação, Desenvolvimento e Educação

14.2. **Queila Cândida Ferreira Moraes** - Coordenadora de Desenvolvimento Humano-Organizacional.

LUCAS CHAVES FERNANDES

Chefe da Divisão de Capacitação, Desenvolvimento e Educação

QUEILA CÂNDIDA FERREIRA MORAIS

Coordenadora de Desenvolvimento Humano-Organizacional

APROVO o presente Projeto Básico, no intuito de dar prosseguimento à execução da oficina "*Contratação de Obras*" no 3º Ciclo de Capacitação em Licitações e Contratos, para servidores do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do art. 2º, inciso III da Portaria SPOA nº 65 de 04/06/2014.

JOSÉ FRANCISCO DE FREITAS

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas Substituto



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FRANCISCO DE FREITAS, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas - Substituto(a)**, em 08/08/2019, às 15:21, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS CHAVES FERNANDES, Chefe da Divisão de Capacitação, Desenvolvimento e Educação**, em 08/08/2019, às 16:10, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **QUEILA CÂNDIDA FERREIRA MORAIS, Coordenador(a) de Desenvolvimento Humano-Organizacional**, em 08/08/2019, às 16:52, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9351716** e o código CRC **D8A8FE47**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.